PROJETO LEI 26 - E/2026 de 12 de fevereiro de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ R$ 28.298.029,13 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.0012.1163 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.571.000.0000 – TRANSF. ESTADO REF. CONVÊNIOS INST. CONGÊNERES	67	R$ 1.111.160,94 R$ 1.111.160,94
25.001.12.361.0012.2057 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.550.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	86	R$ 3.688.636,22 R$ 3.688.636,22
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25.002 – FUNDEB		
25.002.12.365.0013.2162 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outras transferências de Recursos FNDE 2.546.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	160	R$ 355.973, R$ 355.973,
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS 26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL	202	R$ 394.565,64 R$ 394.565,64
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL	203	R$ 1.233.945,78 R$ 1.233.945,78
26.001 10.302.0008.2038 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2 621.000.0000 – TRANSF FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL	245	R$ 4.931.717,13 R$ 4.931.717,13

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-Fev-2026-17:04-068421-1/2

26.001.10.302.0008.2039 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	252	R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 700.000,00
26.001.10.302.0008.2041 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	268	R$ 200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 200.000,00
26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	286	R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 700.000,00
26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	287	R$ 608.455,80
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 608.455,80
26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	294	R$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 1.200.000,00
27.000 – SECRETARIA DE OBRAS		
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS		
27.001.25.752.0016.1140 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	342	R$ 7.000.000,00
2.751.000.000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP		R$ 7.000.000,00
29.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
29.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
29.001.17.512.0017.2217 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	411	R$ 4.000.000,00
2.759.005.000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO		R$ 4.000.000,00
31.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31.001.08.244.0032.2173 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	522	R$ 100.000,00
1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		R$ 100.000,00
31.001.08.244.0010.2178 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550	R$ 100.000,00
1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		R$ 100.000,00
31.001.08.244.0035.2181 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	564	R$ 200.000,00
1.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		R$ 200.000,00

31.001.08.243.0034.2208 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	566	R$	1.651.487,44
1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R$	1.651.487,44
31.001.08.244.0010.2233 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	575	R$	122.086,27
1.701.000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS		R$	122.086,27

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.02.13 13:58:59 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 12/02/2026 15:55:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 13/02/2026 11:27:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Municipal

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminha-se para apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ R$ 28.298.029,13 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026**".

A finalidade é reforçar dotações do orçamento vigente, em conformidade com o art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, esclarecendo que os recursos objeto da suplementação são integralmente vinculados às suas respectivas finalidades legais, à exceção dos recursos destinados ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, que, embora provenientes de recursos próprios do Município, possuem destinação específica definida em lei, caracterizando-se, portanto, como recursos de aplicação vinculada.

Ressalta-se que, conforme demonstrado no balancete dos recursos em anexo, o superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior totaliza R$ 103.302.566,43 (cento e três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Contudo, o presente Projeto de Lei propõe, neste primeiro momento, a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos), considerando que já se encontram devidamente definidas e planejadas ações específicas para a aplicação desses recursos, nas áreas contempladas no art. 1° da proposição.

Esclarece-se que a utilização parcial do superávit financeiro atende aos princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da execução orçamentária responsável, permitindo que os demais valores sejam objeto de análise técnica e de futura programação orçamentária, conforme a definição de novas ações e prioridades da Administração Municipal.

Os recursos propostos destinam-se ao reforço de dotações orçamentárias em áreas prioritárias da Administração Municipal, contemplando ações nas Secretarias de Educação, Saúde, Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Social,

conforme detalhamento constante do art. 1º do referido Projeto de Lei. Logo, segue os valores e suas destinações por Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação – R$ 5.155.771,07 - Os recursos destinam-se ao custeio de serviços educacionais, manutenção das atividades da educação básica, apoio às ações pedagógicas e administrativas, bem como ao fortalecimento das despesas financiadas com recursos vinculados, incluindo transferências do Estado, do Salário-Educação e do FUNDEB, assegurando a continuidade e a qualidade do ensino ofertado no Município.

Secretaria Municipal de Saúde – R$ 9.968.684,35 - Os aportes visam ao custeio e à ampliação dos serviços da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada e Hospitalar, contemplando a contratação de serviços, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, além do reforço de despesas com pessoal, garantindo a manutenção e a melhoria da rede municipal de saúde, com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Secretaria Municipal de Obras – R$ 7.000.000,00 - Os recursos serão aplicados na execução de obras e instalações, com foco em investimentos em infraestrutura urbana e rural, especialmente relacionados à ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública, utilizando recursos vinculados à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – R$ 4.000.000,00 - O crédito suplementar destina-se à realização de obras estruturantes na área de saneamento básico, com utilização de recursos vinculados aos fundos municipais, contribuindo para a melhoria das condições ambientais, da saúde pública e da qualidade de vida da população.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R$ 2.173.573,71 - Os recursos visam ao fortalecimento das políticas públicas de assistência social, por meio da contratação de serviços, aquisição de equipamentos e apoio às ações desenvolvidas pelos fundos municipais, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e de outras fontes, garantindo a continuidade dos programas e serviços socioassistenciais.

Ressalta-se que a Lei Orçamentária Anual contempla apenas as receitas estimadas para o exercício corrente, não sendo possível a inclusão prévia de recursos oriundos de superávit financeiro, os quais correspondem a saldos apurados em exercícios anteriores. Assim, a abertura dos créditos adicionais suplementares mostra-se necessária para a adequada utilização desses recursos, em estrita observância à legislação vigente.

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes de sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Ao ensejo, renova-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Conselheiro Lafaiete, 12 de fevereiro de 2026.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.02.13 13:56:28 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 12/02/2026 15:55:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 13/02/2026 11:23:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Municipal

REQUERIMENTO

Conselheiro Lafaiete, 12 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Requer, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$28.298.029,13 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026."*

O aporte financeiro objeto do referido Projeto de Lei destina-se ao atendimento de demandas prioritárias e urgentes da Administração Municipal, especialmente nas áreas da Educação, Saúde, Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social, com a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, possibilitando a adequada execução das ações e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados aos munícipes.

Por tais fatos encaminha-se o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Assinado de forma digital por LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS:10110374673
Dados: 2026.02.13 13:57:54 -03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Data: 12/02/2026 15:55:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adely Pires de Abreu Júnior
Secretário Adjunto da Fazenda

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 13/02/2026 11:28:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-Fev-2026-17:05-068623-1/2